



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

LEI Nº 001

DE 02 DE JANEIRO DE 1.989.

EMENTA: INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas apro-  
vou e eu sanciono:

Art. 1º - Fica instituída a Estrutura Administrativa da Prefeitura  
Municipal de Tarrafas (Ce), composta dos seguintes órgãos:

- I- CÂMARA MUNICIPAL
- II- GABINETE DO PREFEITO
- III- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- IV- SECRETARIA DE FINANÇAS
- V- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
- VI- SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- VII- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
- VIII- SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

Art. 2º - A regulamentação do funcionamento, atribuições e finali-  
dades dos órgãos criados no Art. 1º, será baixada através  
de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro  
do prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação  
desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas em 02 de Janeiro de 1.989.